

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - DEC
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM ÁREA DE APROFUNDAMENTO EM
EDUCAÇÃO DO CAMPO

VILMA DE ASSIS FRANCELINO

**EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-
RACIAIS: EXPERIÊNCIAS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NA
ESCOLA JOSÉ ALBINO PIMENTEL / GURUGI – CONDE-PB**

JOÃO PESSOA/PB

2022

VILMA DE ASSIS FRANCELINO

**EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-
RACIAIS: EXPERIÊNCIAS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NA
ESCOLA JOSÉ ALBINO PIMENTEL / GURUGI -CONDE-PB**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito para obtenção do grau de Licenciada em Pedagogia à banca examinadora no Curso Pedagogia – Área de Aprofundamento em Educação do Campo do Centro de Educação (CE), Campus I da Universidade Federal da Paraíba.

Orientadora: Profa. Dra. Ana Paula Romão de Souza
Ferreira

Coorientação: Esp. Daniele Nascimento Leandro

JOÃO PESSOA /PB

2022

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

F815e Francelino, Vilma de Assis.

Educação do campo e educação das relações étnico-raciais: experiências da residência pedagógica na Escola José Albino Pimentel / Gurugi-Conde-PB / Vilma de Assis Francelino. - João Pessoa, 2022. 38f.

Orientação: Ana Paula Romão de Souza Ferreira.

Coorientação: Daniele Nascimento Leandro.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia - área de aprofundamento em Educação do Campo) - UFPB/CE.

1. Educação das relações étnico-raciais. 2. Lei 10.639. 3. Educação do campo. 4. Residência pedagógica. I. Ferreira, Ana Paula Romão de Souza. II. Leandro, Daniele Nascimento. III. Título.

UFPB/CE

CDU 376.7(043.2)

VILMA DE ASSIS FRANCELINO

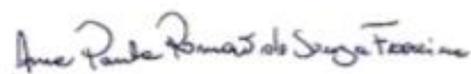
**EDUCAÇÃO DO CAMPO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS:
EXPERIÊNCIAS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NA ESCOLA
JOSÉ ALBINO PIMENTEL / GURUGI -CONDE-PB**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro de Educação, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciada em Pedagogia com Área de aprofundamento em Educação do Campo.

NOTA: **10,0**

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

BANCA EXAMINADORA



Profa. Dra. Ana Paula Romão de Souza Ferreira
(Orientadora)



Profa. Dra. Eunice Simões Lins
(Examinadora convidada)



Profa. Dra. Thaís Oliveira de Souza
(Examinadora convidada)

Dedico esse trabalho a toda minha família;
A meu filho Esdras Miguel e minha companheira Taízze Melchiades;.
A todas às mulheres pretas que vieram antes de mim;
A todas as mãos que me trouxeram até aqui.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus e a todas as minhas ancestrais pela saúde, paz, força e sabedoria me dada até aqui.

À minha avô Etelvina Maria de Assis e a minha mãe Severina de Assis Francelino duas mulheres que me inspiram a lutar e verdadeiramente me mostram que sempre é possível sonhar.

A minha Tia Inalda de Assis por ser uma mulher incrível, doce e por ter sido minha companheira nas atividades de casa na minha infância.

Ao meu filho Esdras Miguel, meu pequeno valente e amor, pela força e energia que compartilha comigo, por acreditar em mim, por segurar minha mão e ser a minha alegria.

À minha companheira Taízze Nascimento Melchiades, nos conhecemos e iniciamos essa graduação juntas, e vamos concluir juntinhas também, quero agradecer pela força e companheirismo, por estar ao meu lado em todas as horas e segurar a minha mão, em todas as vezes que pensei em desistir. Amo partilhar e fazer esse caminho que é a vida com você.

À minha Orientadora Profa Dra Ana Paula Romão e à Coorientadora Daniele Leandro pelo comprometimento, pela gentileza e afeto que tem comigo.

A todos os/as docentes do Curso Pedagogia em Educação do Campo.

Aos meus amigos/as que estão presentes em minha vida e compartilham dos risos e torcem por mim.

Eu não nasci rodeada de livros e, sim, rodeada de palavras.

Conceição Evaristo

RESUMO

O objetivo geral deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foi analisar às contribuições da Residência Pedagógica, suas possibilidades e desafios da Educação das Relações Étnico-raciais no Programa Residência Pedagógica, na escola Municipal José Albino Pimentel / Gurugi – Conde-PB. Enquanto os objetivos específicos foram: identificar conteúdos e práticas educativas orientadas pela Lei 10.639/03 e suas Diretrizes Curriculares (2004), no Programa Residência Pedagógica; Descrever as principais ações referente a Educação das relações étnico-raciais no Programa Residência Pedagógica e Evidenciar as ações antirracistas no Programa Residência Pedagógica, desenvolvido na Escola do Campo José Albino Pimentel. Os principais autores/as foram: Cavalleiro (2010); Arroyo (2011); Gomes (2012; 2017) entre outros/as. A metodologia utilizada foi qualitativa com aportes bibliográficos e do tipo participante com levantamento de dados. Os resultados apontam que é importante sinalizar ainda que o Residência Pedagógica contribui efetivamente na prática docente, no despertar para uma Educação afetiva de respeito a diversidade dos sujeitos. Encontramos dentro de sala de aula, desafios que precisam ser dialogados no âmbito da implementação de uma Formação Docente continuada e mais reuniões para pautar os desafios de uma educação antirracista no PRP.

Palavras-chave: Educação das Relações Étnico-raciais. Lei 10.639. Educação do Campo. Residência Pedagógica.

ABSTRACT

The general objective of this Course Completion Work (TCC) was to analyze the contributions of the Pedagogical Residency, its possibilities and challenges of the Education of Ethnic-Racial Relations in the Pedagogical Residency Program, at the Municipal School José Albino Pimentel / Gurugi - Conde-PB. While the specific objectives were: to identify educational contents and practices guided by Law 10.639/03 and its Curriculum Guidelines (2004), in the Pedagogical Residency Program; Describe the main actions regarding the Education of ethnic-racial relations in the Pedagogical Residency Program and Evidence of anti-racist actions in the Pedagogical Residency Program, developed at Escola do Campo José Albino Pimentel. The main authors were: Cavalleiro (2010); Arroyo (2011); Gomes (2012; 2017) among others. The methodology used was qualitative with bibliographic contributions and participant type with data collection. The results indicate that it is important to point out that the Pedagogical Residency effectively contributes to teaching practice, in awakening an affective education that respects the diversity of subjects. Within the classroom, we found challenges that need to be discussed within the scope of implementing continuous Teacher Training and more meetings to guide the challenges of an anti-racist education in the PRP.

Keywords: Education of Ethnic-Racial Relations. Law 10.639. Field Education. Pedagogical Residence.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01 – QUANTITATIVOS DE VAGAS PARA PEDAGOGIA EDUCAÇÃO DO CAMPO

QUADRO 02 – POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO

QUADRO 03 – POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ÀS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

QUADRO 04 – RESPOSTAS DA COORDENADORA DO PRP

QUADRO 05 – RESPOSTAS DA PRECEPTORA DO PRP

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BNCC – Base Nacional Comum Curricular

ERER – Educação das Relações Étnico-Raciais

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC - Ministério da Educação

MST – Movimento dos Trabalhadores Sem Terras

PIBIC - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

PRP – Programa de Residência Pedagógica

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

UFPB - Universidade Federal da Paraíba

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	15
2.1	O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NA PEDAGOGIA DO CAMPO E AS DIRETRIZES DA ERER.....	15
2.2	A RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA E A ERER ARTICULADAS A PARTIR DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.....	17
2.3	AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA.....	25
3	METODOLOGIA.....	29
3.1	A PESQUISA DE LEVANTAMENTO E SEUS INSTRUMENTOS	29
3.2	CO-SUJETOS	29
3.3	TÉCNICA DE ANÁLISE DOS DADOS	29
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO DOS ACHADOS.....	30
4.1	A EXPERIÊNCIA NA SALA DE AULA.....	34
4.2	O FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE DOCENTE A PARTIR DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO.....	35
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	37
	REFERÊNCIAS.....	38

1 INTRODUÇÃO

O Programa de Residência Pedagógica (PRP) tem como finalidade fomentar o aperfeiçoamento da/na Formação Inicial de professores/as da Educação Básica nos cursos de licenciaturas. Neste trabalho, o foco se deu na Licenciatura em Pedagogia na área de aprofundamento em Educação do Campo.

O Programa Residência Pedagógica em Educação do Campo como subprojeto/núcleo, é oferecido pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB através do Centro de Educação - CE, pelo Departamento de Educação do Campo – DEC. Os objetivos desse Programa é buscar fortalecer e aprofundar a formação teórico-prático do curso de licenciatura e assim contribuir para a construção da identidade docente dos/as licenciados/as para assim estabelecer o fortalecimento da Formação Inicial de professores/as com a rede de ensino da Educação Básica, direcionando atenção para as escolas situadas no campo.

Em suas ações, o Curso de Pedagogia com aprofundamento em Educação do Campo (doravante, Pedagogia do Campo), permite que o/a estudante amplie sua capacidade docente colocando em prática estudos durante sua graduação e assim possa vivenciar no chão da escola do campo, práticas no campo do ensino-aprendizagem.

A escolha pela temática possuiu razões pessoais e acadêmicas. No campo pessoal, pela minha identidade de mulher negra, que desde cedo fui levada a refletir sobre a questão racial, tendo se aprofundado, quando vivenciei o estudo e a experiência da monitoria na disciplina de Educação das Relações Étnico-raciais. E, motivou-se, ainda mais, pela experiência construída a partir de ações desempenhadas como bolsista no Programa Residência Pedagógica no Campo no Subprojeto: Educação do Campo: territórios, cultura e identidade, nos anos de 2019-2020.

Esta vivência atingiu uma carga horária de 440 horas entre Estudos dos Textos, Regência em sala de aula, apresentação de trabalhos, elaboração de Planos de Atividades, Relatório Final. Desta forma, tive como dupla de Regência, a discente Ivonete Lopes Batista, e como Docente Orientadora Francisca Alexandre. Ainda nesta equipe, a Preceptora foi a docente Maria Verônica Martins de Lira, na turma de 2º ano (anos iniciais), na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Albino Pimentel, localizada na cidade do Conde, no Quilombo Gurugi- PB.

A justificativa pela escolha da temática é pela condição de ser uma mulher negra, mãe de uma criança preta, que tem como luta diária ser reconhecida em uma sociedade que insiste em nos apagar e negar nossas existências, nessa mesma condição busca em suas escritas e vivências contribuir com a discussão da luta antirracista, por uma sociedade com justiça social.

Para contribuir com o trabalho, pretende-se colocar em discussão os conteúdos e práticas educativas orientadas pela Lei 10.639/03¹ e suas Diretrizes Curriculares (2004), no Programa Residência Pedagógica. Desta forma, buscamos descrever as principais ações referente à Educação das Relações Étnico-raciais, no Programa Residência Pedagógica e compreender as ações antirracistas no Programa Residência Pedagógica, desenvolvido na Escola do Campo.

Pretende-se, assim, contribuir com a discussão da temática “Educação do Campo e Relações Étnico-raciais: Experiências da Residência Pedagógica na Escola José Albino Pimentel / Gurugi – Conde-PB”. Com base nisso, surge a questão-problema: Quais as contribuições da experiência no Programa Residência Pedagógica para efetivação da Lei 10.639/2003 em uma escola Campo?

O estudo proposto nesta pesquisa justifica-se por realizar uma discussão sobre aspectos importantes que envolvem a Residência Pedagógica como uma Política Pública de Formação de Profissionais da Educação do Campo, e por esse caminho da teoria e prática docente, como o direito ao conhecimento necessário para o fortalecimento da Lei 10.639/2003.

Para tanto, busca-se como objetivo geral: Analisar as contribuições da Residência Pedagógica, suas possibilidades e desafios da Educação das Relações Étnico-raciais no Programa Residência Pedagógica, na escola Municipal José Albino Pimentel / Gurugi – Conde-PB. Os objetivos específicos foram: Identificar conteúdos e práticas educativas orientadas pela Lei 10.639/03 e suas Diretrizes Curriculares (2004), no Programa Residência Pedagógica; Descrever as principais ações referente a Educação das relações étnico-raciais no Programa Residência Pedagógica e Evidenciar as ações antirracistas no Programa Residência Pedagógica, desenvolvido na Escola do Campo José Albino Pimentel.

¹ Esta Lei modificou em dois artigos a Lei de Diretrizes e Base da Educação em 2003. No artigo 26-A incluiu de forma obrigatória o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira. E no artigo 79-B, consagrou o dia 20 do mês de novembro, como o dia/mês da Consciência Negra, reconhecendo a agência negra nas lutas pela libertação e direitos da população que foi escravizada (BRASIL, 2004).

Nesse sentido, este trabalho foi dividido em cinco capítulos, a saber: neste primeiro, a introdução, o delineamento das razões do estudo, problematização e objetivos formulados.

No segundo capítulo, discorremos a fundamentação teórica, sendo focalizado as categorias pertinentes aos estudos da educação do/no campo, focalizando às políticas educacionais para efetivação do Programa Residência Pedagógica e os estudos étnico-raciais.

No terceiro capítulo, trazemos o percurso metodológico e o quarto capítulo demonstra os achados da pesquisa e discussão dos resultados.

Por fim, nossas considerações finais e os elementos pós-textuais, que corroboram com a estrutura de nosso processo de aquisição dos dados.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NA PEDAGOGIA DO CAMPO E AS DIRETRIZES DA ERER

No âmbito da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES tem realizado diversas iniciativas, como o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). Nessa política, o Programa de Residência Pedagógica – PRP foi criado em 2018 e iniciou suas atividades em agosto daquele ano.

O Programa tem como objetivo aumentar a formação de professores, aproximar os licenciados de suas áreas de atuação e fortalecer os vínculos entre as instituições de ensino superior - IES e as escolas públicas.

O programa está presente em todos os estados da federação e já conta com três mil escolas participantes, em parceria com sistemas municipais e estaduais de ensino”. Inicialmente, o Residência Pedagógica é vinculado à formação das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular. O programa é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores. Com o objetivo de aperfeiçoar a formação prática nos cursos de licenciatura, promove a imersão do licenciando na escola de educação básica a partir da segunda metade de seu curso. Quase 200 instituições de ensino superior já firmaram acordo de cooperação técnica com a Capes, com a finalidade de implementar as bolsas concedidas no âmbito dos projetos institucionais (BRASIL, 2018).

O objetivo é divulgar as regras do processo de inscrição, seleção e classificação de candidatos para tutores/bolsistas de programas de estágio educacional, tutores alunos/residentes de cursos de graduação. O presente edital é regido pelas normas presentes no edital Capes nº 6/2018 e portarias Capes 45/2018 e 158/2017.

O Programa de Residência Pedagógica - RP (edital Capes nº 6 /2018) visa contribuir para a melhoria do desenvolvimento dos alunos dos cursos de graduação, desenvolvendo programas que fortaleçam as áreas de atuação e orientem os alunos a exercitar ativamente a relação entre teoria e prática docente profissional.

Busca ainda, redefinir estágios supervisionados em programas de graduação com base na experiência de estágios docentes; fortalecer, ampliar e fortalecer a relação entre a IES e as escolas; promover a adequação do currículo e recomendações e diretrizes instrucionais para os cursos de formação inicial de professores do ensino fundamental da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (AMORIM; e SIQUEIRA, 2021).

Tem como objetivo- 1.Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura; 2. Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;3. Estabelecer

corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores; 4. Valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; 5. Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula (BRASIL, 2022).

Contemplando licenciandos - As Licenciaturas da UFPB que participaram do Programa Residência Pedagógica: Dança; Teatro; Música; Biologia; Educação Física; Filosofia; Geografia, História; Ciência da Computação; Letras: Língua Portuguesa, Letras: Língua Inglesa (Campus I); Letras: Língua Espanhola (Campus I); Matemática; Pedagogia e Pedagogia com ênfase em Educação do Campo; Química; Ciências Agrárias; e Sociologia; residentes, professores do ensino básico - preceptores, e professores/as das IES na coordenação dos projetos institucionais e dos subprojetos por áreas de ensino - docentes orientadores.

Os projetos institucionais a serem apoiados pela CAPES no âmbito do PRP serão selecionados por meio de editais, os quais estabelecerão os requisitos e os procedimentos atinentes à participação das IES interessadas. O projeto institucional deve ser desenvolvido pela IES de maneira articulada com as redes de ensino e com as escolas públicas de educação básica, contemplando diferentes aspectos e dimensões da residência pedagógica. O PRP será desenvolvido em regime de colaboração entre a União, os estados, os municípios e o Distrito Federal e as IES selecionadas, formalizado por meio de Acordo de Cooperação Técnica - ACT firmado entre a CAPES e cada IES participante, bem como pela adesão ao PRP pelas redes de ensino mediante habilitação de suas unidades escolares para participarem como escolas-campo (BRASIL, 2022).

Portanto, queremos destacar que no ano de 2022 foram incluídos na residência pedagógica os cursos de licenciatura de Educação Física e Ciências Agrárias, desse modo totalizando 19 cursos de licenciatura que participam do programa.

A seguir iremos mostrar no quadro 01, quantitativamente o número de vagas para o curso de Pedagogia com área de aprofundamento em Educação do Campo em 2018; 2020 e 2022 anos em que ocorreram a Residência Pedagógica na UFPB de acordo com os editais publicados pelo Programa.

QUADRO 01 – QUANTITATIVOS DE VAGAS PARA PEDAGOGIA EDUCAÇÃO DO CAMPO

RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NA PEDAGOGIA EDUCAÇÃO DO CAMPO		
ANO	QUANTIDADE DE VAGAS	
	VAGAS PARA BOLSITA	VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS
2018	24	06
2020	08	-
2022	10	-

Fonte: Elaboração própria (2022).

Nesse sentido, os dados institucionais pesquisados ainda registram que em 2018, havia um total de 456 com Bolsas de 400,00 (quatrocentos reais) e 96 voluntários/as para residentes.

Já em 2020, o total foi de 168 vagas na UFPB para residentes. E, em 2022, teve um total de 210 vagas na UFPB para residentes nos cursos de Licenciaturas já mencionados no Capítulo 2.1.

Nos editais da Residência Pedagógica dos anos 2018; 2020 e 2022 os dados aqui apresentados já indicam o alcance do Programa. Ressaltamos que esse alcance possibilita que muitos discentes possam ampliar seus conhecimentos, na relação teórico-prática, além de possibilitar uma política de permanência, durante a Formação Inicial.

2.2. A RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA E A ERER ARTICULADAS A PARTIR DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

A Educação do e no Campo vem sendo conquistada e garantida através dos Movimentos Sociais do Campo (MSC), e de educadores/as envolvidos/as na perspectiva de estudos e pesquisas engajadas para a emancipação dos povos do campo.

Falar sobre o campo como um território é mencionar seu povo, sua cultura, seus saberes e de tudo que é produzido e do que ocorre nela como: os conflitos de terras, suas lideranças que foram brutalmente assassinados/as e da luta histórica por uma educação escolar que contemplasse a sua realidade e a sua vivência. Por isso, da importância da

Educação do Campo, que rompeu com a Educação Rural em que reproduzia a educação urbana e desvaloriza os saberes e conhecimentos das populações do campo.

A seguir no quadro 02, veremos algumas políticas públicas na área educacional para a Educação do Campo, conquistas essas possibilitadas pela ação da população camponesa e dos movimentos sociais do campo. Além disso, é necessário entender que temos avanços e retrocessos de algumas políticas sociais para a Educação no Campo após a entrada do Governo Federal vigente.

QUADRO 2 – POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANO	LEGISLAÇÃO	DESCRIÇÃO
2001	PARECER CEB/CNE, 36/2001	Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.
2002	RESOLUÇÃO CEB/CNE, nº 01/2002	Institui as Diretrizes operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo.
2006	PARECER CEB/CNE, nº 01/2006	Adoção da Pedagogia da Alternância em Escolas do Campo.
2007	DECRETO nº 6.04/2007	Política Nacional Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
2008	RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2/2008	Diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.
2010	DECRETO nº 7.352/2010	Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA
2020	DECRETO nº 10.252/2020	Extingue a Coordenação-Geral da Educação do Campo e Cidadania.

Fonte: Elaboração própria (2022)

Podemos constatar que foram pouco os avanços ocorridos no início do século XXI para a Educação do Campo, queremos mencionar o Decreto nº 7.352 do ano de 2010 em que instituiu a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, por em sua lei define quem são as populações do campo e a escola do campo que consta no art. 1º informando que:

- I - **populações do campo**: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural; e
- II - **escola do campo**: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo (Grifos nossos) (BRASIL, 2010).

Assim, contribuindo para a definição de que são as populações do campo, como para as escolas do campo, para ser um instrumento de reivindicação de políticas públicas e para que as escolas que são do campo implementem em suas ações as especificidades das populações do campo.

Um dado importante que iremos destacar para atualidade é o Decreto de nº 10.252 promulgada em 2020, que alterou a estrutura regimental do INCRA e extinguiu a Coordenação-Geral de Educação do Campo e Cidadania, setor responsável pela gestão do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA. Portanto, com essas mudanças consequentemente enfraquece a política de educação do campo no país.

Partimos do pressuposto que necessitamos entrelaçar a Educação do e no Campo com a Educação das Relações Étnico-raciais. Para tanto, passamos a refletir o contexto histórico das lutas antirracistas.

O início do novo século XXI foi marcado por um relevante evento mundial, a Conferência de Durban, em quem se tornou um importante marco para a luta antirracista. No ano de 2001, a Organização Nações Unidas organizou na cidade de Durban, na África do Sul, a Conferência Mundial das Nações Unidas, em que foram estabelecidas a Declaração e Programa de Ação para serem assumidas pelos governos de Estados que se

faziam presentes, ou seja, instituem a ação da comunidade internacional contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância.

Após essa conferência houve significativas conquistas de Políticas Públicas para a população negra brasileira e destacamos a participação do Movimento Negro, do Movimento das mulheres negras e de intelectuais negros e negras para criação e implementação dessas políticas.

Mas adiante no quadro 03, iremos destacar as principais políticas públicas raciais no campo educacional e jurídico para a população afrodescendente a partir do início do século XXI.

No Brasil, a principal legislação que regulamenta o sistema educacional é a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica (LDB). A lei estabelece o direito à educação, a obrigação de ser educado, a finalidade e os princípios da educação nacional, bem como a organização dela em modelos de ensino e outros métodos relacionados ao sistema educacional (RIBEIRO, 2020).

A partir da década de 1970, organizações sociais, incluindo o Movimento Nacional Negro, passaram a pressionar o Estado a implementar políticas públicas que atendessem às necessidades e interesses de determinados grupos sociais e buscassem reduzir os altos níveis de desigualdade racial.

O ensino das culturas afro-brasileira e africana não estava previsto na LDB até 2003, o que aconteceu com a publicação da Lei nº 10.639/2003 estabelecendo na LDB, a inclusão no currículo oficial de toda a rede de ensino a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileiras e africana. Essa promulgação foi e vem sendo compreendida enquanto um importante avanço na luta antirracista no país foi concretizado a implementação da Lei 10.639/03 (BRASIL, 2003a).

A legislação tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas, sendo elas públicas ou particulares, localizadas no setor urbano ou rural, desde o ensino fundamental até o ensino médio.

No ano seguinte ao decreto, em 2004, estabeleceram-se às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

O Brasil, Colônia, Império e República, teve historicamente, no aspecto legal, uma postura ativa e permissiva diante da discriminação e do racismo que atinge a população afrodescendente brasileira até hoje. O Decreto nº 1.331, de 17 de fevereiro de 1854, estabelecia que nas escolas públicas do país não seriam admitidos escravos, e a previsão de instrução para adultos negros dependia da

disponibilidade de professores. O Decreto nº 7.031-A, de 6 de setembro de 1878, estabelecia que os negros só podiam estudar no período noturno e diversas estratégias foram montadas no sentido de impedir o acesso pleno dessa população aos bancos escolares (BRASIL, 2003b).

A Lei 10.639/03 apresenta uma nova obrigação de registro no currículo prescrito para o estudo da história e cultura afro-brasileira e africana. Por exemplo, os/as professores/as devem enfatizar a cultura afro-brasileira em sala de aula como parte integrante e formadora da sociedade brasileira, na qual os negros são vistos como sujeitos históricos, valorizando assim as ideias e conceitos de importantes intelectuais negros brasileiros, cultura (música, comida, dança) e religiões de origem africana.

As diretrizes estabelecem como a raça e a etnia são abordadas na educação. Uma das diretrizes é reconhecer e valorizar as raízes africanas do povo brasileiro, assim como as raízes indígenas, europeias e asiáticas.

Lei nº 9.131, resolve: Art. 1º A presente Resolução institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores.

§ 1º As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004.

§ 2º O cumprimento das referidas Diretrizes Curriculares, por parte das instituições de ensino, será considerado na avaliação das condições de funcionamento do estabelecimento.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas constituem-se de orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação, e têm por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática.

§ 1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

§ 2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias, asiáticas.

§ 3º Caberá aos conselhos de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios desenvolver as Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas por esta Resolução, dentro do regime de colaboração e da autonomia de entes federativos e seus respectivos sistemas.

Para assim conduzir as instituições de ensino a completar tais disciplinas sobre história e cultura afro-brasileira e africana, na divulgação das Diretrizes veio um compêndio com um Guia Curricular Nacional, ao qual nos referimos, que relata algumas das medidas necessárias para a implementação dos conteúdos, incluindo: apoio sistemático aos professores para criar e elaborar planos, itens, selecionar o conteúdo e os métodos de ensino a serem usados.

Art. 3º A Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, e História e Cultura Africana será desenvolvida por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas Instituições de ensino e seus professores, com o apoio e supervisão dos sistemas de ensino, entidades mantenedoras e coordenações pedagógicas, atendidas as indicações, recomendações e diretrizes explicitadas no Parecer CNE/CP 003/2004.

Art. 4º Os sistemas e os estabelecimentos de ensino poderão estabelecer canais de comunicação com grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, como os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos e projetos de ensino.

Art. 5º Os sistemas de ensino tomarão providências no sentido de garantir o direito de alunos afrodescendentes de frequentarem estabelecimentos de ensino de qualidade, que contenham instalações e equipamentos sólidos e atualizados, em cursos ministrados por professores competentes no domínio de conteúdos de ensino e comprometidos com a educação de negros e não negros, sendo capazes de corrigir posturas, atitudes, palavras que impliquem desrespeito e discriminação.

Para capacitar as instituições de ensino a realizar tais cursos sobre história e cultura afro-brasileira e africana, o Guia Curricular Nacional ao qual nos referimos relata algumas medidas necessárias para o sucesso, incluindo: apoio sistemático para que os professores desenvolvam e desenvolvam planos, projetos e escolhas.

Além disso, outros documentos oficiais foram sendo elaborados ao longo desses 19 anos da Lei 10.639. São eles: O Parecer de inclusão da Educação Étnico-racial na Educação Infantil, em 2007; E às Diretrizes Curriculares específicas para a Educação Escolar Quilombola, a Lei de Cotas e o Plano de Implementação da Lei 10.639, todas em 2012. No Plano citado, ficou instituído um pacto federativo entre o MEC, e as Secretarias estaduais e municipais de ensino, às entidades político-científicas (como ANFOPE, ANPHU, UNDIME entre outras), às universidades e outras IFES, os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIs) e grupos de pesquisas correlatos aos NEABIs, com divisão de tarefas para tal implementação. O papel do Movimento Negro Unificado (MNU), foi o de ser protagonista desta implementação. Conforme demonstrado no quadro abaixo:

QUADRO 3 – POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ÀS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ÀS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS		
ANO	LEGISLAÇÃO	DESCRIÇÃO
2003	LEI Nº 10.639	Inclui a obrigatoriedade do ensino de história africana e da cultura africana e afro-brasileira.
2003	DECRETO Nº 4.886	Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial.
2004	PARECER CNE/CP 03/2004	Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
2008	LEI Nº 11645	Inclui no Currículo oficial a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
2010	LEI Nº 12.288	Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
2012	LEI Nº 12.711	Lei de “cotas sociorraciais”.
2012	PARECER CNE/CEB Nº 16/2012	Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.
2021	PROJETO DE LEI 4.373/2022	Equiparação da Injúria Racial ao crime de Racismo.

Fonte: Elaboração própria (2022)

No campo educacional para as relações étnico-raciais no tocante às políticas públicas tivemos importantes conquistas como podemos observar no quadro 03.

Após a lei 10.639 de 2003 em que inclui a obrigatoriedade do ensino de história africana e da cultura africana e afro-brasileira, percebemos por meio das políticas educacionais com recorte racial a atuação do movimento negro e das mulheres negras e dos intelectuais negros e das intelectuais negras para que a lei 10.639 chegassem ao chão da escola como para a sociedade civil.

Assim, as Diretrizes curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e africana e para a Educação Escolar Quilombola contribuiu e contribui para a formação profissional de educadores e educadoras mostrando um caminho inicial para trabalhar com essas temáticas, e para uma educação antirracista tanto no meio social como na educação escolar.

A autora negra Eliane Cavalleiro (2010, p. 13) aborda que a educação é um direito social, deste modo ela afirma que:

Em linhas gerais, além de um direito social, a educação tem sido entendida como um processo de desenvolvimento humano, como expresso nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), a educação escolar corresponde a um espaço sociocultural e institucional responsável pelo trato pedagógico do conhecimento e da cultura.

Como a educação escolar corresponde a um espaço sociocultural de acordo com Cavalleiro (2010) a implementação das leis com recorte racial no âmbito educacional objetiva que nas escolas não sejam apresentadas e ensinadas apenas os conhecimentos eurocêntricos e a lei nº 10.639 e 11.645 vem para que sejam incluídas nesses espaços educacionais a história e cultura afro-brasileira e africana e indígenas.

2.3 AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

O ensino da história e cultura afro-brasileira e africana no Brasil sempre foi lembrado nas aulas de História com o tema da escravidão negra africana. A escravização negra africana é um componente central dos educadores de história brasileiros.

O fato de que as pessoas foram e são escravizadas na cultura africana e afro-brasileira é notado na maioria das aulas. No entanto, vale fazer uma ressalva de nomenclatura dos termos, isso não significa que as pessoas são escravas – em vez disso,

significa que as pessoas foram escravizadas. Instituir um sistema discriminatório de raça e gênero tem o efeito de impedir que principalmente mulheres e negros entrem em um espaço.

As discriminações de raça e de gênero tem se mostrado um perverso se manifestando por violências cotidianas mantendo esta parcela da sociedade sempre “no andar de baixo” da distribuição de renda, riqueza e serviços, esse mecanismo bloqueia o acesso por meio da violência cotidiana praticada até mesmo pelo Estado, bem como da marginalização socioeconômica em curso (OXFAM, 2017).

As pessoas com mais dificuldade de acesso à renda, riqueza e serviços são discriminadas por gênero e raça. Em meados do século XIX, cientistas europeus e americanos elaboraram uma teoria de raças e desigualdade para justificar a colonização de outras terras. Isso foi necessário devido ao aumento dos esforços de colonização devido ao aumento da acumulação de capital (SCHWARCZ, 1993).

A ideia de raça baseada no racismo decorre da suposta biologia do racismo apresentada pelo filósofo inglês Herbert Spencer. A compreensão de Spencer do darwinismo social levou à criação de uma raça baseada na raça que perpetuou a crença na evolução como uma metáfora para os humanos provenientes de uma única fonte. Essa crença foi sustentada pelo fato de que “cada povo” descendia de um único ancestral “o apoio necessário à elaboração de teorias díspares sobre a evolução humana e sua escala em cada povo” (COSCONI, 2018, p. 363).

Pessoas negras, não brancas e os afrodescendentes raramente recebem o reconhecimento devido. Em vez disso, os alunos devem ver os eventos históricos do Brasil de forma positiva, aprendendo sobre as contribuições da herança africana, da nobreza e da tão importante Representatividade.

Isso também pode ser aplicado à história e ao desenvolvimento do Brasil. A palavra “escravo” diminui aqueles que têm seus corpos escravizados, rotulando-os como danificados ou subumanos. Também naturaliza a escravização ao sugerir que é um fato inato da humanidade.

O acesso à Educação de qualidade é um direito de todos os brasileiros, mas na prática, sabemos que isso não acontece. Após 130 anos da abolição da escravidão no Brasil, a desigualdade racial ainda persiste na nossa sociedade e também dentro da escola pública. A grande maioria de crianças e adolescentes que têm sua trajetória educativa sucateada ou interrompida e, às vezes, nem mesmo iniciada, são negros e negras que pertencem aos estratos mais pobres da população brasileira, bem como os povos indígenas, população do campo e

povos e comunidades tradicionais que são também, em sua grande maioria, compostas por pardos e pretos. A mulher e o homem negro são duplamente discriminados no Brasil, por sua situação socioeconômica e por sua cor de pele e essas condições são muitas vezes reiteradas porque são mal incluídos ou mesmo excluídos das políticas educacionais (RIBEIRO, 2020).

Com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) de 2019, os resultados indicaram que 30% da população negra (pretos ou pardos) não completava o Ensino Fundamental antes dos 16 anos. Além disso, só 56,8% da população preta e 57,8% parda entre 15 e 17 anos continuava no Ensino Médio. Os reflexos da falta de acesso ao ensino público, na idade certa, são percebidos na aprendizagem que muitas vezes fica aquém do esperado (IBGE, 2019).

As escolas precisam oferecer um espaço para a formação de identidades por meio do estudo da cultura, da música, da arte e todo o conhecimento em África possível. Atualmente, a situação atual não está cumprindo os requisitos constitucionais devido a barreiras colocadas no caminho do consenso público.

Algumas dessas barreiras incluem o desacordo público sobre o racismo e a diversidade cultural sendo uma das instituições que deveria contribuir para o cumprimento da norma constitucional e para a mudança do quadro vigente.

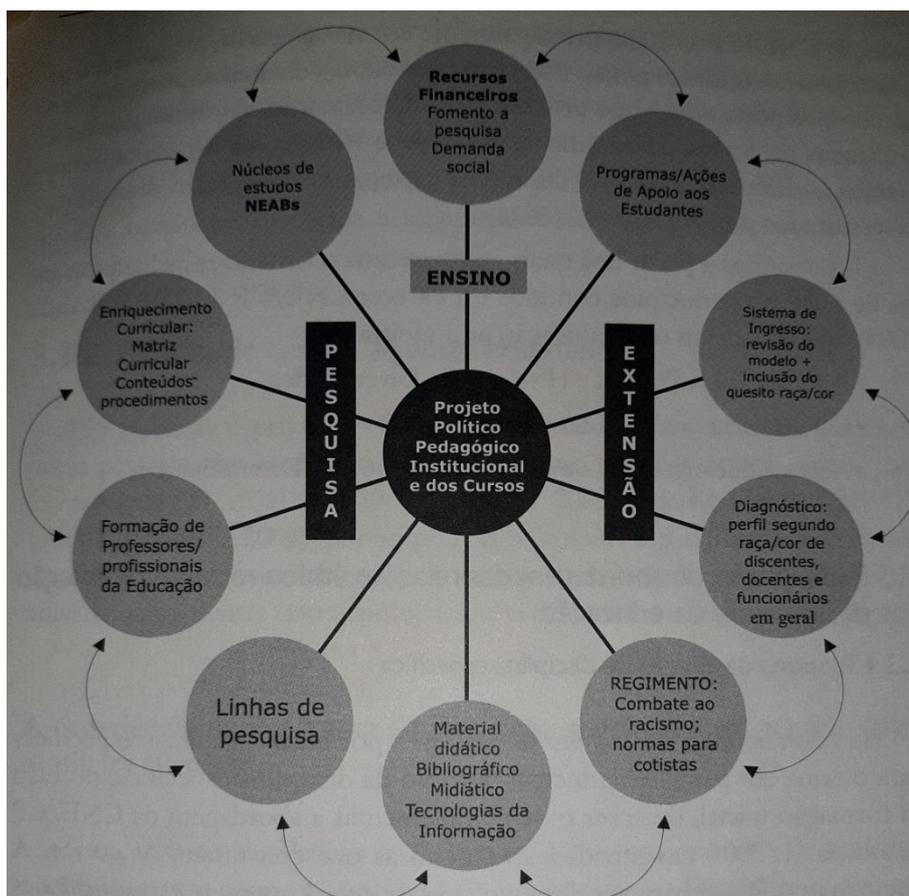
Apesar do avanço no debate do racismo e da valorização da diversidade cultural proporcionado pela Lei 10639, ela ainda encontra algumas barreiras, sobretudo na rede pública.

Além da ausência de livros didáticos específicos para os temas, os educadores enfrentam dificuldades decorrentes da falta de formação dos professores. Muitas universidades não incorporam perspectivas de outros grupos étnicos em seus currículos. Registra-se também, poucos intelectuais negros e indígenas que estudam e escrevem sem livros didáticos. Os livros didáticos ainda reproduzem inúmeros estereótipos e pouca representatividade da população negra e indígena, que não seja associação com a escravização ou cultura inferiorizada.

Isso ocorre porque as faculdades e os currículos das IFES raramente apresentam essas perspectivas em sua Formação. As recentes Diretrizes para a Educação Superior orientam a obrigatoriedade dos conteúdos, mas não de uma disciplina específica. Portanto, há cursos que já modificaram seus Projetos Pedagógicos e outros ainda estão efetivando tais mudanças.

Há cursos que querem inserir uma disciplina específica e outros que querem diluir o conteúdo em várias. Comprendemos que trabalhar de forma transversal em várias disciplinas não deveria excluir a inclusão de uma disciplina específica da Educação das Relações Étnico-raciais, que organiza conteúdos, estratégias, processos didáticos e marca uma identidade curricular.

Para tanto, as Diretrizes das relações Étnico-raciais para as Licenciaturas foram sistematizadas na seguinte imagem abaixo:



Fonte: Fig. Processo de Circularidade de inserção das Diretrizes nas IES (BRASIL, 2006).

A Comissão que elaborou as Diretrizes Curriculares defende uma concepção de Formação Docente preparada para a implementação de um currículo afro-referenciado. E que haja a elaboração de novas Diretrizes Específicas para a Formação de Professores das Licenciaturas (BRASIL, 2006).

A sociedade brasileira compartilha tradições culturais das culturas africanas graças a Arroyo (2011), cabendo, portanto, aos professores de todos os graus de ensino, fazer com que essa contribuição seja valorizada.

Gomes (2012), referindo-se a Lei 10.639 e a sua importância para a descolonização do currículo, aponta que: Esse projeto de lei propõe uma mudança estrutural significativa que apoia a construção de programas educacionais antirracistas. Esses programas apresentam uma ruptura curricular e epistemológica radical ao legitimar a discussão pública das questões negras e afro-brasileiras.

Em vez de qualquer tipo de discurso, esses programas educacionais exigem diálogo intercultural. A mudança estrutural proposta por essa legislação abre caminhos para a construção de uma educação antirracista que acarreta uma ruptura epistemológica e curricular, na medida em que torna público e legítimo o “falar” sobre a questão afro-brasileira e africana. E nesse sentido, incorpora conflitos, tensões e divergências.

O diálogo intercultural não escolhe nenhuma cultura específica; acomoda muitas culturas para criar um ambiente educacional mais inclusivo. Envolve desacordos, tensões e até perspectivas divergentes. E não é um diálogo qualquer – é aquele que se propõe a ser emancipatório. É preciso incorporar aulas sobre cultura negra no currículo escolar.

É necessário trabalhar com os estudantes a inclusão, mostrando a importância da cultura negra para a nossa sociedade, já que ela é formada por uma maioria de afrodescendentes. A educação para as relações étnico-raciais, história e cultura africana poderá estar relacionado no currículo acadêmico à medida que se trabalha essa temática como política de inclusão.

Essas lições devem ensinar aos alunos a importância da cultura afro para nossa sociedade; porque é principalmente povoado por afrodescendentes. Também é importante ensinar aos alunos sobre as relações étnico-raciais, bem como como a história e a cultura africana se relacionam. Essas lições devem ser incorporadas ao sistema educacional como um todo como uma política de inclusão e valorização da identidade da cultura e história dos movimentos negros e afro-brasileiros e conseqüentemente as lutas contra o racismo (ARROYO, 2011).

3 METODOLOGIA

A metodologia foi elaborada com abordagem qualitativa, do tipo participante e de levantamento, com análise temática do conteúdo. (RICHARDSON, 1999; BARDIN, 2009).

Na abordagem qualitativa participante buscamos compreender o fenômeno de estudo, a partir de nossa experiência vivenciada no Programa Residência Pedagógica, somado a nossa inquietação sobre a “Educação das Relações Étnico-raciais”. O que pode ser compreendido no teórico sobre metodologia, Richardson (1999), que trata-se de investigar situações em que busca-se compreender aspectos subjetivos “cujos dados não podem ser coletados de modo completo por outros métodos, devido à complexidade que encerram (por exemplo, a compreensão de atitudes, motivações, expectativas e valores)”.

3.1 A pesquisa de levantamento e seus instrumentos:

Inicialmente, os procedimentos para apresentar os dados da pesquisa foram: o diálogo inicial com as entrevistadas e entrevista estruturada através de respostas prévias em Formulário *Google Forms*, por ser mais viável para a Coordenadora e preceptora responderem.

Mas, tivemos que adaptar para o formato de questionário roteirizado. O questionário contou com 7 (sete) questões norteadoras, que se encontram na etapa de análise.

A coleta de dados é classificada por Richardson (1999), como sendo primária ou secundária. Portanto, a nossa foi do tipo primária, que buscou: “uma relação física direta com os fatos analisados”.

3.2 Co-sujeitos: as entrevistadas: 02 mulheres, sendo uma delas Coordenadora do Projeto Residência Pedagógica, que também é professora da Universidade Federal da Paraíba, junto ao Curso de Pedagogia com aprofundamento em Educação do Campo e experiência em teoria da Gestão de escolas do campo. E, uma preceptora, que é professora na Educação Básica e leciona na escola-campo, mas precisamente nas séries iniciais do ensino fundamental. O critério de escolha das duas respondentes foi o fato de termos duas vozes importantes, e essenciais, pois uma que está na gestão do Programa e outra que está na gestão do conhecimento.

3.3 Técnicas de análise dos dados: Os resultados da pesquisa foram tabulados e demonstrados através de tabelas e quadros com análise descritiva e discursiva da temática entrelaçada da educação do campo com a temática das relações étnico-raciais.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO DOS ACHADOS

ROTEIRO 01 – COORDENAÇÃO

Roteiro de Pesquisa estruturado para a coordenação do Programa Residência Pedagógica do curso de Pedagogia - com área de aprofundamento na Educação do Campo.

Estimada coordenadora Profa. Dra. Francisca Alexandre de Lima, no trabalho de pesquisa que estou desenvolvendo preciso obter algumas informações acerca da sua visão e contribuição na formação do Programa Residência Pedagógica, no âmbito da Educação do Campo e da Educação das Relações Étnico-raciais.

EM ACORDO COM A NORMA 136, DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO CONSELHO DE ÉTICA, DE NOSSA INSTITUIÇÃO: informamos que este instrumento faz parte de um processo de pesquisa e tem como objetivo coletar dados e realizar análise das informações, visando contribuir para construção do nosso Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Desde já, agradecemos a sua colaboração. Salientamos, ainda, que as informações aqui prestadas não serão reveladas para outro fim, que não seja, o da pesquisa científica e que o seu nome não será revelado, conforme a mencionada legislação.

1. A Educação das Relações Étnico-raciais está contemplada no Programa Residência Pedagógica?
2. Um dos objetivos do PRP é promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de Formação Inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Qual seria a forma de promover no currículo a Lei 10.639/2003?
3. É possível identificar ações antirracistas nas aulas/ações dos/as Bolsistas Discentes do Programa Residência Pedagógica?
4. De quê forma o Subprojeto: Educação do Campo: territórios, cultura e identidade contempla a Lei 10.639/2003 no tangente as Novas Práticas educativas e formativas na Luta Antirracista?
5. Como você avalia as ações propostas em sala de aula tendo como os principais aspectos: Educação contextualizada / Educação quilombola?
6. Quais são os desafios na discussão da Educação das Relações Étnico-raciais na Educação do Campo, no Programa Residência Pedagógica?
7. Espaço aberto para as considerais finais para a Coordenadora.

QUADRO 04 - RESPOSTAS DA COORDENADORA DO PRP

Questa 01 -	Sim
Questa 02 -	Essa Lei - 10.639/2003 - estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira. No nosso projeto do Residência Pedagógica, trabalhamos os conteúdos de história, geografia, ciências, língua portuguesa e matemática a partir de um eixo temático denominado educação do campo: cultura, território e identidade. Então, a ancestralidade dos alunos é trabalhada em tais conteúdos, que por sua vez é planejado coletivamente. Ao trabalhar a ancestralidade das crianças, recorremos a história e cultura afro-brasileira e, para isso, fizemos uso de textos, livros didáticos e contação de história.
Questa 03 -	Não. Os nossos alunos do Residência Pedagógica, em sua maioria, também são negros. Trabalhamos dentro de uma perspectiva de quebra de preconceito.
Questa 04 -	O eixo temático é: educação do campo: cultura, território e identidade. Como falei anteriormente, dentro dos conteúdos, trabalhamos a ancestralidade das crianças, partimos, então, desse eixo temático. Assim os textos trabalhados com as crianças trazem a preocupação com posturas racistas; trabalhamos a valorização da cultura afro-brasileira, da negritude, da identidade daquelas crianças mediante debate em sala de aula, contação de história e jogos educativos.
Questa 05 -	Avalio pertinente. Penso que atingimos nossos objetivos. Pena que, em tempos remotos, a participação das crianças nas salas de aula era menor devido as condições das crianças. Alguns deles não tinham acesso à Internet, mas as atividades eram impressas e entregues aos pais.
Questa 06 -	O maior desafio é o acompanhamento da aprendizagem das crianças, pois, a cada ano, numa nova turma, passamos a trabalhar o Programa Residência Pedagógica. Na escola que desenvolvemos o Projeto, Albino Pimentel, município de Conde-PB, continuamos com a mesma preceptora, durante dois anos. Isso é um aspecto favorável, mas mudamos a turma. Então, fica difícil de acompanharmos, de fazermos a gestão da aprendizagem dessas crianças quando mudam de turma. O ideal seria que a escola fizesse esse acompanhamento.
Questa 07 -	-----

Fonte: Elaboração própria (2022).

Diante das respostas apresentadas pela coordenadora do PRP queremos destacar sobre as novas práticas educativas e formativas na luta antirracista, desenvolvida na Escola Albino Pimentel, em que ela aponta que as atividades desenvolvidas pelos discentes tinham a preocupação com a postura de valorização da identidade negra, da cultura afro-brasileira e da localidade quilombola. Sendo que a utilização de materiais didáticos e lúdicos abordando a questão racial foi um destaque emergente.

Portanto, ela apresenta que a PRP da Educação do Campo contempla a educação das relações étnico-raciais, pois trabalha com as temáticas da ancestralidade das crianças, identidade negra, território e cultura. E identifica como desafio a falta de continuidade e acompanhamento da gestão da aprendizagem das crianças que participaram da PRP.

ROTEIRO 02 – PRECEPTORA

Roteiro de Pesquisa estruturado para a preceptora do Programa Residência Pedagógica do curso de Pedagogia - com área de aprofundamento na Educação do Campo da Escola José Albino Pimentel

Estimada Preceptora Maria Verônica Martins de Lira, no trabalho de pesquisa que estou desenvolvendo preciso obter algumas informações acerca da sua visão e contribuição na na formação do Programa Residência Pedagógica, no âmbito da Educação do Campo e da Educação das Relações Étnico-raciais.

EM ACORDO COM A NORMA 136, DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO CONSELHO DE ÉTICA, DE NOSSA INSTITUIÇÃO: informamos que este instrumento faz parte de um processo de pesquisa e tem como objetivo coletar dados e realizar análise das informações, visando contribuir para construção do nosso Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Desde já, agradecemos a sua colaboração. Salientamos, ainda, que as informações aqui prestadas não serão reveladas para outro fim, que não seja, o da pesquisa científica e que o seu nome não será revelado, conforme a mencionada legislação.

1. A Educação das Relações Étnico-raciais está contemplada no Programa Residência Pedagógica?
2. Um dos objetivos do PRP é promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de Formação Inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Qual seria a forma de promover no currículo a Lei 10.639/2003?
3. É possível identificar ações antirracistas nas aulas/ações dos/as Bolsistas Discentes do Programa Residência Pedagógica?
4. De quê forma o Subprojeto: Educação do Campo: territórios, cultura e identidade contempla a Lei 10.639/2003 no tangente as Novas Práticas educativas e formativas na Luta Antirracista?
5. Como você avalia as ações propostas em sala de aula tendo como os principais aspectos: Educação contextualizada / Educação quilombola?

6. Quais são os desafios na discussão da Educação das Relações Étnico-raciais na Educação do Campo, no Programa Residência Pedagógica?
7. Espaço aberto para as considerações finais da Preceptora.

QUADRO 05 - RESPOSTAS DA PRECEPTORA DO PRP

Questão 01 -	Sim.
Questão 02 -	Através da Interdisciplinaridade, da conscientização e o respeito a diversidade cultural.
Questão 03 -	Com certeza. Todos os conteúdos foram desenvolvidos usando como ferramenta a Literatura que tem o poder de informar como também de construir opiniões.
Questão 04 -	Através de estratégias que contribuem para a qualidade do processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.
Questão 05 -	A Educação contextualizada é fundamental para o processo de aprendizagem do aluno, agindo como ferramenta pedagógica multidimensional, beneficiando alunos, famílias, e sociedade; como também um contexto com significado para o alunado, priorizando a cultura quilombola. Dessa forma o Residência Pedagógica atuou com excelência atingindo seus objetivos.
Questão 06 -	As Instituições responsáveis não tem como Base (Quilombola/Campo) de forma prioritária os princípios que regem a Educação Escolar Quilombola. Mesmo assim, nós profissionais da educação insistimos nessa prática sabendo da importância para nosso alunado, família e sociedade.
Questão 07 -	Fico feliz por ter contribuído com o Residência Pedagógica, que foi de suma importância para o enriquecimento da minha prática pedagógica, como também atuando no processo de desenvolvimento de aprendizagem da minha turma, primeiro ano do ensino fundamental. Dessa forma atingindo seus objetivos.

Fonte: Elaboração própria (2022).

De acordo com as respostas da preceptora podemos constatar que a lei 10.639/03 foi incluída nas ações desenvolvidas pelos discentes no PRP, por meio da interdisciplinaridade, da conscientização e o respeito à diversidade cultural.

Destacamos, que a professora considera que foi importante a sua participação no PRP para seu enriquecimento na sua prática pedagógica em sala de aula e que também contribuiu no processo de aprendizagem da sua turma do primeiro ano do ensino fundamental na Escola Quilombola Albino Pimentel.

No entanto, a preceptora nos chama atenção que:

As Instituições responsáveis não tem como Base (Quilombola/Campo) de forma prioritária os princípios que regem a Educação Escolar Quilombola. Mesmo assim, nós profissionais da educação insistimos nessa prática sabendo da importância para nosso alunado, família e sociedade (RESPONDENTE PRECEPTORA, 2022).

Portanto, as entrevistadas abordam que nas atividades desenvolvidas na PRP contemplou a Educação das Relações Étnico-Raciais. E no projeto desenvolvido no curso de Pedagogia Educação do Campo por ter como sub-temas: cultura, identidade e território as ações desenvolvidas pelos discentes do projeto na escola Albino Pimentel intercalaram com a educação do campo e com a ERER.

4.1 A EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA

Nossa Temática é Educação do Campo: Ancestralidade e Diversidade, baseado no Eixo Central, Educação do Campo: Cultura, Território e Identidade que foi construído e realizado na unidade Escola José Albino Pimentel, segundo dados do Censo/2018 possuem Educação Infantil - Pré-escola e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com localização rural, endereço Sítio Gurugi, no município do Conde – PB.

O plano de Trabalho Residente tem dimensões de um projeto educacional inclusivo e com metodologia de abordagem qualitativa, com proposta na modalidade de pesquisa-ação, com métodos de aplicação de aulas explicativas, rodas de conversas, contação de histórias, produção de textos verbais e não verbais, jogos, oficinas e vivências.

Esta proposta de estudo nasce a partir da Residência, como plano de trabalho docente direcionado à Escola do Campo. Propondo interações e aprendizados com a interface entre a educação inclusiva/quilombola e a educação escolar no Campo onde encontramos uma esfera nova e complexa de investigação, traçando assim, fronteiras para o crescimento e o conhecimento coletivo.

Tem como maior objetivo a universalização do acesso, da permanência e do sucesso escolar com qualidade em todo o nível da Educação Básica. Assim como, estar vinculada às peculiaridades da vida rural de cada região do país (BRASIL, 1996; 2008b). Sendo assim por lei todos/as os sujeitos camponeses têm direito a educação de qualidade e acessível e respeitando suas singularidades.

Pelo exposto este plano consistiu numa orientação contextualizada às demandas da Escola José Albino Pimentel que estão apresentadas: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Albino Pimentel, fundada em fevereiro de 1984 por Antônio de Souza Santos, recebeu este nome em homenagem ao dono da fazenda Gurugi.

Trabalhamos com a Temática Principal: Educação Quilombola: Identidade Étnica e Representações Quilombolas - Utilizou-se nas atividades, poesia, música e contação de histórias, artistas quilombolas para a valorização e reconhecimento desses artistas.

Essa Identidade é construída ao longo do tempo quando ligamos a identidade ao pertencimento estamos certos de que ela também se apoia na história e na cultura dessa população.

A partir de seus ancestrais, artistas, histórias, memórias, fazeres, costumes e etc, e assim foram um total de 22 aulas ao longo da Residência Pedagógica planejamento. Lendo e organizando planos para a turma, seguindo toda a orientação da preceptora.

Cada ida à escola, cada regência, cada plano de aula organizado, cada jogo feito e horas dedicadas, cada aprendizado, cada atividade entregue, cada atividade recebida, cada palavra, cada som e melodia nas rodas, cada afeto no olhar, formou a profissional que hoje sou.

A Residência Pedagógica é para além dos processos formativos, uma terra fértil, que tem em seu chão a certeza que cada semente ali plantada, crescerá.

4.2 O FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE DOCENTE A PARTIR DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

A Residência Pedagógica consiste na imersão planejada e sistemática do aluno de licenciatura em ambiente escolar visando à vivência e experimentação de situações concretas do cotidiano escolar da sala de aula que depois servirão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática.

Durante e após a imersão na residência, fica a reflexão para a avaliação de toda prática e relação com a profissionalização docente escolar, para registro em relatório e contribuição para a avaliação de socialização de sua experiência como residente. Esse material é utilizado pela IES para inovar o estágio curricular de seus cursos de licenciatura

Por estar incumbido de oportunizar que o residente vivencie e pratique a regência de classe, com intervenção pedagógica planejada conjuntamente pelo docente orientador do curso de formação, suas atividades devem ser planejadas e orientadas para que as metas pretendidas no Programa Residência Pedagógica sejam alcançadas a contento, sem dúvidas o PRP desperta em nós estudantes o desejo a docência, e nos dar respaldo para construir uma identidade docente fortalecida, pensada e articulada a Educação do Campo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação do Campo para ser fiel à sua população e de origem, nos exige um olhar inclusivo em sua totalidade. Em síntese o que gostaríamos de defender/reafirmar a necessidade e a importância, política, teórica, de compreender este fenômeno chamado de Educação do campo desde sua origem, a sua organicidade, aos sujeitos que a compõem em sua historicidade, o que nos faz refletir sobre nosso Eixo: Território, Cultura e Identidade.

Seria essa a tríade que move essa Educação? Aprendemos que a educação camponesa transcende a escola, ela é a vida das pessoas e de qual forma seria sistematizar esse processo subjetivo, coletivo, de identidade e de territorialidade numa política escolar, camponesa, para estudantes numa modalidade convencional.

O sentimento de desafio e de busca para construir junto aos estudantes a nossa Residência nesse fazer coletivo.

Corroborando Caldart (2008, p.71) - A Educação do Campo nasceu como mobilização/pressão de movimentos sociais por uma política educacional para comunidades camponesas: nasceu da combinação das lutas dos sem-terra pela implantação de escolas públicas nas áreas de reforma agrária com as lutas de resistência de inúmeras organizações e comunidades camponesas para não perder suas escolas, suas experiências de educação, suas comunidades, seu território, sua identidade.

A participação direta dos movimentos sociais do campo, em especial o MST, na elaboração de uma educação orientada para seus interesses é crescente desde a década de 1980, suas experiências de luta do MST pela terra contribuíram para a construção de uma pedagogia que valorizasse as diferenças histórico-culturais dos povos do Campo.

Nessa perspectiva, das aprendizagens coletivas deixamos como sugestão formar parceria com o Movimento Negro paraibano para pensar de forma dinâmica estratégias de formação no PRP, para uma educação antirracista.

Este direcionamento é indicado no currículo prescrito e parte do pressuposto colocado por Nilma Lino Gomes (2017), que estudou o Movimento Negro, enquanto um sujeito coletivo educador antirracista e protagonista.

Assim é necessário que construa-se, juntos/as, o inédito viável, uma educação de esperança, para fazer dos dias de sol um ato para poder germinar o solo do chão da escola, na luta e enfretamento ao racismo, discriminação racial e preconceito, pelo direito do Bem viver, pelo fortalecimento de uma Educação antirracista, pois apesar de todo desafio posto

neste processo, trazemos a importância e reflexão do quanto é fundamental trabalhar, coletivamente na construção de soluções para problemas e desafios reais.

Portanto, é importante sinalizar ainda que o Residência Pedagógica contribui efetivamente na prática docente, da Formação Inicial, no despertar para uma Educação afetiva de respeito à diversidade dos sujeitos.

Encontramos dentro de sala de aula, desafios que precisam ser dialogados no âmbito da implementação de uma Formação Docente continuada afroreferenciada e mais reuniões para pautar os desafios de uma educação antirracista no PRP.

Mesmo que na contracorrente do que estamos vivendo na atual conjuntura política e social.

REFERÊNCIAS

AMORIM, C. R.; SIQUEIRA, Y. de P. . Educação das relações étnico-raciais na residência pedagógica de sociologia. In.: **Formação Docente – Revista Brasileira de Pesquisa sobre Formação de Professores**, [S. l.], v. 13, n. 26, p. 123–136, 2021. DOI: 10.31639/rbpf.v13i26.408. Disponível em: <https://www.revformacaodocente.com.br/index.php/rbpf/article/view/408>

ARROYO, M. G. **Currículo, território em disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2009.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Ministério da Educação. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos LEI Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. P, 36. 2003b. Disponível em: <https://www.uel.br/projetos/leafro/pages/arquivos/DCN-s%20-%20Educacao%20das%20Relacoes%20Etnico-Raciais.pdf>

BRASIL. **Programa de Residência Pedagógica**. Ministério da Educação. Brasília, DF. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>

BRASIL. **Capes dá início ao pagamento de bolsas da Residência Pedagógica**. Ministério da Educação, Brasília, DF. 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/residencia-pedagogica#:~:text=O%20programa%20C3%A9%20uma%20das,segunda%20metade%20de%20seu%20curso.>

BRASIL. **Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003**. Ministério da Educação. Brasília, DF, p 1. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 1º, de 17 de junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de

História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Seção 1, p. 11. 2004. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>.

BRASIL. **IBGE**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. Brasília: IBGE, 2018.

BRASIL. **IBGE**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD. Brasília, 2019.

CAVALLEIRO, Eliane. Introdução. In: **Orientações e ações para a educação das relações étnico-raciais**. Brasília: SECAD, 2010.

COSCIONI, F. J. O Darwinismo Social na geografia humana do início do século XX: o caso da obra *Influences of Geographic Environment*, de Ellen Semple. In.: **Geosp – Espaço e Tempo** (Online), São Paulo, v. 22, n. 2, p. 349-365, 2018.

GOMES, N.L. Relações étnico-raciais, educação, descolonização dos currículos. In.: **Currículo sem Fronteiras**. v.12, n.1, p. 98-109, Jan/Abr 2012.

GOMES, N.L. **O Movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

OXFAM. **A Distância que nos une: um Retrato das desigualdades brasileiras**. São Paulo: Brief Comunicação, 2017.

RIBEIRO, P. G. **A educação das relações étnico-raciais no curso de licenciatura em educação do campo - ciências da natureza: percepções dos discentes**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul Faculdade de Educação Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza, Porto Alegre. p, 64. 2020. Disponível em:
<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/221625/001126031.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.

RICHARDSON, Roberto Jarry et al. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

SCHWARCZ, L. M. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1931**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.